



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 680/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO VALOR DE CR\$ 320.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros) para ocorrerem as seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

FUNÇÃO: 14 - Trabalho

PROGRAMA: 80 - Relações do Trabalho

SUB-PROGRAMA: 473 - Associativismo e Sindicalismo

PROJETO: 1061 - Construção da Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

PROJETO: 1062 - Construção da Sede do Sindicato dos Jornalistas

CATEGORIA ECONÔMICA: Despesa de Capital

ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

FUNÇÃO: 15 - Assistência e Previdência

PROGRAMA: 81 - Assistência

SUB-PROGRAMA: 487 - Assistência Comunitária

PROJETO: 1063 - Construção da Associação dos Moradores da URBIS IV

CATEGORIA ECONÔMICA: Despesas de Capital



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Fl. 02

LEI Nº 680/92

ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º desta Lei, será utilizado recurso de anulação parcial do crédito orçamentário seguinte:

FUNÇÃO: 13 - Saúde e Saneamento

PROGRAMA: 75 - Saúde

SUB-PROGRAMA: 428 - Assistência Médica Sanitária

ATIVIDADE: 2.050 - Manutenção e Funcionamento de Hospitais

CATEGORIA ECONÔMICA: Despesas Correntes

ELEMENTO: 3.1.2.0 - Material de Construção

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as correções necessárias dos valores e formar Convênio com as entidades descritas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 05 de novembro de 1992.


Murilo Marmore
Prefeito